SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3483a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE ACEC - PROTOCOLO 505-2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente documento trata da **Inexigibilidade de Chamamento Público** para a formalização de **Termo de Fomento com a Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho – ACEC**, conforme **Protocolo Eletrônico nº 505/2026**.
O caput do art. 31 da **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, dispõe que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por entidade específica.
Considerando a exposição de motivos apresentada pela entidade proponente, anuída pela **Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento** e pela **Secretaria Municipal competente**, na instrução processual, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com o art. 34 do **Decreto Municipal nº 035/2017** e com a **Lei Municipal nº 729, de 15 de maio de 1981**;
RATIFICO a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de **Termo de Fomento com a Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho – ACEC**, inscrita no CNPJ nº **77.744.704/0001-01**, referente ao exercício de **2026**, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado à execução do projeto **"Feira da Mulher Empreendedora 2026"**, que compreende ações de capacitação, orientação estratégica e acompanhamento técnico às mulheres empreendedoras participantes do evento, visando ao fortalecimento do empreendedorismo feminino e ao desenvolvimento econômico local no Município de Chopinzinho, conforme Plano de Trabalho aprovado.
Determino a **publicação deste ato**, conforme previsto no §1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no §1º do art. 35 do Decreto Municipal nº 035/2017.
Após, **remetam-se os autos para a formalização do Termo de Fomento e demais providências cabíveis.**
Chopinzinho, 05 de março de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Scussel
Código Identificador:1A5C0FEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 160/2026

Exonera HELOISE VITORIA FREITAS DOS SANTOS FALCAO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** do cargo comissionado de Assessor Público IV, Símbolo AC8, a servidora **HELOISE VITORIA FREITAS DOS SANTOS FALCAO,** matrícula n.º 3232, a partir de 06 de março de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de março de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 06 de março de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:DD34AF7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 161/2026

Dispõe sobre a composição da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Município de Campo Magro.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 69, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica implementada a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Município de Campo Magro, que tem como finalidade o desenvolvimento de estratégias efetivas de combate e prevenção a todas as formas de violências contra mulher, bem como de assistência e de garantia de seus direitos.

Art. 2º. Fica nomeada, em caráter provisório pelo prazo de 90 (noventa) dias, a Sra. Gabriela Martins Fonseca Reimão, para exercer

a função de Coordenadora da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Município de Campo Magro.

Art. 3º. Fica nomeada, em caráter provisório pelo prazo de 90 (noventa) dias, a Sra. Giovana Luiza Marochi, para exercer a função de Secretária Executiva da referida Rede.

Art. 4º. Durante o prazo da nomeação provisória, caberá à Coordenadora, em conjunto com os demais membros da Rede, elaborar o Regimento Interno, que deverá estabelecer, entre outros aspectos:
I – A estrutura organizacional da rede de enfrentamento;
II – As competências e atribuições da rede de enfrentamento;
III – A forma de eleição do(a) coordenador(a) e secretário(a) executivo(a), observando-se o princípio da paridade entre os setores;
IV – O número de votos por setor representado;
V – Os critérios e procedimentos para a substituição de membros;
VI – As normas de funcionamento e deliberação da rede de enfrentamento;
VII – O funcionamento da Rede de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência;
VIII – As possibilidades orientativas e exemplificativas de articulação intersetorial continuada, entre os órgãos integrantes da rede e destes com os demais órgãos e organizações envolvidos na pauta.

Art. 5º. Ficam nomeadas, para compor a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Município de Campo Magro as seguintes representantes dos respectivos órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
Titular: Simone Martinez Camargo
Suplente: Jaqueline Ferrazza Gonçalves

II – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Gabrielle Koppen Ferreira
Suplente: Márcia de Oliveira Santos

III – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito:
Titular: Kamilla dos Santos Bráz
Suplente: Rosemeire Muniz

IV – Secretaria Municipal da Assistência Social:
Titular: Gabriela Martins Fonseca Reimão
Suplente: Giovana Luiza Marochi

V – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho
Titular: Thais Janaína dos Santos da Silva
Suplente: Andressa das Neves Julio

VI – Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres
Titular: Marilza Laureano Santiago Gogola
Suplente: Sueli Manfron Boza

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 06 de março de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:6FC23B60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 162/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 600.000,00 (seiscentos mil), como segue:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 06 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.1032.2.093 – Manutenção do Sistema De Coleta de Lixo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	0511	600.000,00
TOTAL			**600.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil), proveniente da fonte: 0511.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 06 de Março de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:E50010EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 163/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil), como segue:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 06 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.1032.2.093 – Manutenção do Sistema De Coleta de Lixo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	0000	60.000,00
TOTAL			**60.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil), proveniente da fonte: 0000.

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
15.451.1014.2.226– Manutenção do Sistema De Coleta de Lixo			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	60.000,00
TOTAL			**60.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 06 de março de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:65364B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 02.2026 – CMDCA

Aos 03 (três) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, com início às 09 horas, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA. A reunião ocorreu de forma online pela plataforma Google Meet. Estiveram presentes os/as conselheiros/as governamentais: **Edson** Pereira de Paula, **Jeanine** Luzia Ferreira de Paula, **Deise** Malinoski Andrade, **Elisangela** da Costa Barbosa de Lima e os conselheiros sociedade civil: **Amanda** Ataele Lovato, **Elizabeth Gambetta Hoenig, Josiany** Silva Fernandes, **Daniel** Havro da Silva, convidados/as e observadores: Fernando Borges e Claudiane Ribeiro de Souza - Secretária Executiva.	2ª Reunião Extraordinária do CMDCA 03.03.2026
1. Deliberação construção de creches 2026. Deliberação 60/2023 - CEDCA/PR repasse de recurso à primeira infância.	Pautas
O presidente, Edson Pereira de Paula, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a plenária.	Abertura da Plenária
Aberta a sessão por Edson, que agradeceu a participação, a palavra foi repassada à Secretaria Executiva, a qual contextualizou que a pauta versaria sobre a Deliberação nº 60/2023 - CEDCA/PR, procedendo à abertura dos documentos correlatos (deliberação e plano de ação). Na sequência, Jeanine, em exposição técnica, agradeceu a presença em caráter extraordinário, esclarecendo a urgência dos encaminhamentos em razão dos prazos, informando o recebimento da Deliberação nº 60/2023 - CEDCA/PR, a adoção imediata das providências técnicas com documentação e adesão já iniciadas no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF), a necessidade de submissão da documentação ao Conselho para a finalização do processo e o prazo remanescente de 13 dias para a conclusão da adesão e encerramento das etapas necessárias. Quanto ao objeto do repasse, registrou-se que os recursos são destinados ao fortalecimento e ao desenvolvimento das ações voltadas à Primeira Infância, por meio da construção de duas creches municipais para atendimento educacional e social de crianças de 0 a 3 anos, com valores e detalhamentos constantes na deliberação e no plano de ação disponibilizados aos conselheiros. Para integrar aspectos de obras, Jeanine comunicou o convite ao engenheiro municipal Fernando Borges, a fim de esclarecer pontos técnicos da adesão do recurso, apresentar breve prestação de contas da creche financiada com recursos do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), exercício 2024 e informar a fase do respectivo processo licitatório, registrando-se que, com a parceria com o FIA, o Município contará com três unidades de creche: uma já em andamento e duas vinculadas à Deliberação nº 60/2023. Edson Pereira de Paula informou ter realizado leitura prévia da deliberação, e a Secretaria Executiva confirmou que o plano de ação foi disponibilizado e projetado durante a reunião. Na sequência, Jeanine apresentou o plano de ação, informando tratar-se de duas unidades de creche, cada uma com 456,86 m² de área construída, destinadas ao atendimento educacional e social de crianças e adolescentes, com prioridade às que se encontram em situação de vulnerabilidade. Esclareceu que, conforme a Deliberação nº 60/2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (CEDCA/PR), os recursos previstos são de aplicação exclusiva em despesas de capital, especificamente para a construção de prédios destinados à educação infantil, não sendo permitida sua utilização para custeio. Indicou, ainda, que o valor a ser repassado na modalidade findo a fundo ao Município pelo FIA/PR totaliza R$ 3.988.724,04 (três milhões novecentos e oitenta e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), montante destinado à execução das duas unidades. Encerrada a exposição, abriu-se a palavra ao engenheiro Fernando para manifestação, bem como aos demais conselheiros para eventuais observações e apontamentos. Dando continuidade, a Secretaria Executiva registrou que Daniel, por meio do chat, informou ter lido o material e destacou como novidade do plano a previsão de duas creches em vez de uma, o que resulta em incremento do montante de recursos. Reiterada a informação, consultou-se se havia comentários dos conselheiros antes da manifestação do engenheiro Fernando. Não havendo objeções, foi dada a palavra ao engenheiro Fernando. Dando continuidade, o engenheiro Fernando cumprimentou a todos e informou que, quanto ao primeiro Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), o processo encontra-se em fase de homologação da empresa vencedora da licitação, estimando o início das obras em até 30 dias. Sobre as outras duas unidades, esclareceu que a equipe trabalha na implantação, sendo uma prevista para o interior e outra ao lado da primeira creche, e outra em Águas Claras, acrescentou que os projetos estão praticamente prontos e que o Município aguarda a priorização junto ao Paraná Cidade, razão pela qual acredita ser possível, em aproximadamente 20 dias, concluir os encaminhamentos necessários. Registrou, ainda, que o orçamento final da primeira obra ficou em R$ 2.175.000,00 (dois milhões cento e setenta e cinco mil reais) valor sujeito ao desconto decorrente da licitação, cujo percentual ainda não havia sido confirmado. Em seguida Jeanine indagou se havia alguma pergunta ou apontamento a respeito da obra, os conselheiros informaram não haver questionamentos, registrando que estava tudo certo. Na sequência, a Secretária Executiva registrou ainda manifestação de Daniel no chat, deixando desde já seu voto favorável à atualização do plano de trabalho e à aplicação dos recursos, destacando positivamente o aumento do aporte e das metas. Após, Jeanine consultou se o primeiro repasse para o CMEI foi destinado a Águas Claras, tendo Fernando confirmado que, de fato, ficou para Águas Claras. Dando seguimento, Fernando informou que, além da unidade já prevista em Águas Claras, será implantada outra creche ao lado do primeiro CMEI para ampliar a capacidade da região, e a segunda unidade será construída na comunidade do Retiro (localidade da Conceição), no mesmo terreno da Escola Mercedes Marques. Jeanine confirmou as localizações e registrou que, com este recurso, ficam definidos um CMEI em Jardim Viviane e Conceição. Sem novas dúvidas, foi destacado que o plano de ação já está preenchido (duas unidades, investimento de capital/obra) e a Secretaria Executiva propôs submeter à aprovação. Em votação pelo chat, todos os presentes manifestaram-se favoráveis. O Presidente do Conselho agradeceu a presença, reconheceu o caráter extraordinário e encerrou-se a reunião.	1.Deliberação construção de creches 2026. Deliberação 60/2023 - CEDCA/PR repasse de recurso à primeira infância.
Após o exposto, eu, Claudiane Ribeiro de Souza, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	
CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA	***EDSON PEREIRA DE PAULA***
Secretária Executiva	Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:C690342A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CAMPO MAGRO/PARANÁ - CMDCA - RESOLUÇÃO Nº 03.2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em reunião extraordinária nº 02.2026, realizada nos 03 dias do mês de março de 2026.

RESOLVE:

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Art. 1º APROVAR na íntegra, o Plano de Ação correlato à Deliberação nº 60/2023 CEDCA/PR, conforme a versão apresentada e projetada em reunião, prevendo a a destinação dos recursos, num total de R$ 3.988.724,04 (três milhões novecentos e oitenta e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos) para a construção, no município de Campo Magro, de 02 unidades de educação infantil (creches) de 456,86m² cada, locais de atendimento educacional e social, destinados prioritariamente, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 05 de março de 2026.

EDSON PEREIRA DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:6A96BFF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 679/2026 DE 05/03/2026

Decreto nº 679/2026 de 05/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS
07.001.04.122.0002.2.149. GERENCIA DE SERVIÇOS GERAIS E AQUISIÇÃO PERMANENTES
DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE

617 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 450.000,00

Total Suplementação: 450.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 05 de março de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:580C400E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 680/2026 DE 06/03/2026

Decreto nº 680/2026 de 06/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.101.	FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS	
11 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	80.000,00

Total Suplementação:80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0002.2.100 FUNCIONAMENTOSECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS

16 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 80.000,00

Total Redução: 80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:B5E5683B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 681/2026 DE 06/03/2026

Decreto nº 681/2026 de 06/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.101.	FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS	
15 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00

Total Suplementação:80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.101.	FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS	
14 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00

613 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

Total Redução: 80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:0313E65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0221/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E A EMPRESA SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INT

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0221/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E A EMPRESA SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADO: EMPRESA SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 14.666.709/0001-35, com sede à Rua Carlos Belão n.º 218 – Bairro Vila Juliana – Piraquara/PR, representada por **JACIR JOSÉ MERLO**, inscrito na Carteira de Identidade RG n.º 6.406.401-0 SESPPR, portador do CPF n.º 940.232.129-20, residente e domiciliado à Rua Carlos Belão n.º 218 – Bairro Vila Juliana – Piraquara/PR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA, doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e com base no disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO DE AUMENTO E SUPRESSÃO DO ***CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0221/2024, celebrado em 22.07.2024, cujo objeto é a execução de obras de micro drenagem na sede do Município de Guaraqueçaba/PR conforme licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 02/2024,,*** conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO.
As partes de comum acordo procedem ao aumento quantitativo do Contrato Administrativo n.º 0221/2024 no valor de R$ 247.432,56 (duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos) que corresponde ao percentual de 8,87 % (oito vírgula oitenta e sete por cento) do valor originalmente contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. O aumento quantitativo previsto nesta cláusula corresponde: a) ao adicionamento de manilhas em novos trechos na Rua Francisco F. Lopes: entre Rua Itaqui e Rua Superagui; entre Rua Itaqui e Rua Enio C. Gonçalves; e b) entre Rua Enio C. Gonçalves e Rua Tagaçaba. Mudança de sentido de escoamento nas Ruas Antonio Ignácio Natal e Manoel Leandro da Costa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA.
As partes de comum acordo procedem à supressão quantitativa do Contrato Administrativo n.º 0221/2024 no valor de R$ 247.548,09 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e oito reais e nove centavos) que corresponde ao percentual de 8,88 % (oito vírgula oitenta e oito por cento) do valor originalmente contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. A supressão quantitativa prevista nesta cláusula corresponde a) ao trecho entre a Rua Antonio Lisboa de Miranda até a Sanepar, o qual foi realizado com recursos próprios do Município, mas constou na planilha de drenagem que seriam pagos pela ITAIPU; b) com a mudança de sentido de escoamento nas Ruas Antonio Ignácio Natal e Manoel Leandro da Costa, que necessitou de mudança de tubos de 40 cm projetados anteriormente para tubos de 80cm; e c) não serão executados meio-fio na Avenida Paraná, na Rua João S. Cruz, Rua Itaqui, Rua Antonio Ignácio Natal e Rua Antonio Lisboa de Miranda, porque estas ruas estão no Programa Asfalto Novo Vida Nova.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 0221/2024, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 26 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
CPF n.º 039.773.459-07
Prefeito de Guaraqueçaba – PR

Empresa System Seg ServiçosLTDA.
CNPJ n.º 14.666.709/0001-35
JACIR JOSÉ MERLO
CPF n.º 940.232.129-20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADO: EMPRESA SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 14.666.709/0001-35, com sede à Rua Carlos Belão n.º 218 – Bairro Vila Juliana – Piraquara/PR, representada por **JACIR JOSÉ MERLO**, inscrito na Carteira de Identidade RG n.º 6.406.401-0 SESPPR, portador do CPF n.º 940.232.129-20, residente e domiciliado à Rua Carlos Belão n.º 218 – Bairro Vila Juliana – Piraquara/PR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA, doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e com base no processo administrativo protocolado sob n.º 00929/2025, no disposto no art. 57, § 1º da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0221/2024, celebrado em 22.07.2024, cujo objeto é a *execução de obras de micro drenagem na sede do Município de Guaraqueçaba/PR conforme licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 02/2024*,** conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 0221/2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 22.02.2026 e findando-se em 22.04.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da prorrogação contratual prevista na cláusula primeira e segunda deste termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
328 14 4.4.90.51.00.00 0300 – Obras e Instalações.
329 14 4.4.90.51.00.00 3963 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 0221/2024, que estejam em conformidade com o presente Primeiro Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 19 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
CPF n.º 039.773.459-07
Prefeito de Guaraqueçaba – PR

Empresa System Seg ServiçosLTDA.
CNPJ n.º 14.666.709/0001-35
JACIR JOSÉ MERLO
CPF n.º 940.232.129-20

VAGMAR LOPES BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:421B6FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0221/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E A EMPRESA SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0221/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E A EMPRESA SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADO: EMPRESA SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 14.666.709/0001-35, com sede à Rua Carlos Belão n.º 218 – Bairro Vila Juliana – Piraquara/PR, representada por **JACIR JOSÉ MERLO**, inscrito na Carteira de Identidade RG n.º 6.406.401-0 SESPPR, portador do CPF n.º 940.232.129-20, residente e domiciliado à Rua Carlos Belão n.º 218 – Bairro Vila Juliana – Piraquara/PR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA, doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e com base no processo administrativo protocolado sob n.º 00929/2025, no disposto no art. 57, § 1º da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0221/2024, celebrado em 22.07.2024, cujo objeto é a *execução de obras de micro drenagem na sede do Município de Guaraqueçaba/PR conforme licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 02/2024*,** conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 0221/2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 22.02.2026 e findando-se em 22.04.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da prorrogação contratual prevista na cláusula primeira e segunda deste termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
328 14 4.4.90.51.00.00 0300 – Obras e Instalações.
329 14 4.4.90.51.00.00 3963 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 0221/2024, que estejam em conformidade com o presente Primeiro Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 19 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
CPF n.º 039.773.459-07
Prefeito de Guaraqueçaba – PR

Empresa System Seg Serviços LTDA.
CNPJ n.º 14.666.709/0001-35
JACIR JOSÉ MERLO
CPF n.º 940.232.129-20

VAGMAR LOPES BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:79A6BD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 251/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E A EMPRESA HRK ENGENHARIA LTDA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 251/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E A EMPRESA HRK ENGENHARIA LTDA.

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADA: EMPRESA HRK ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 29.808.377/0001-53, com sede à Rua Elísio Pereira Alves Filho n.º 3432 – PR 508 KM 28 – Bairro Sertãozinho – Município de Matinhos/PR representada pelo senhor PEDRO AFONSO BOLOGNESI HRSUCHKA, inscrito na Carteira de Identidade RG n.º 9.506.925-8 SESP/PR e portador do CPF n.º 076.322.209-76.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA HRK ENENHARIA LTDA., doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e com base no processo administrativo e no disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 251/2024 - Concorrência Pública – 04/2024 cujo objeto **é a execução de serviços de pavimentação de vias urbanas em blocos de concreto intertravado, 17.027,59 m.², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos – SAM 27,**conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO.
As partes de comum acordo, com fulcro no disposto no art. 6º, inciso XVII c/c art. 111 da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, procedem à

prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 0251/2024, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 12.12.2025 e findando-se em 11.03.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da prorrogação contratual prevista na cláusula primeira deste termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
(408) 4.4.90.51.00.0 - 1975
(310) 4.4.90.51.00.0 – 1000
(354) 4.4.90.51.00.0 – 3511

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 0251/2024, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais diante das testemunhas abaixo.

Guaraqueçaba, 11 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI –
CPF n.º 039.773.459-07
Prefeito de Guaraqueçaba – PR

Empresa Hrk Engenharia LTDA. –
CNPJ n.º 29.808.377/0001-53
PEDRO AFONSO BOLOGNESI HRSUCHKA –
CPF n.º 076.322.209-76

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:445378F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0290/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E A EMPRESA R. G. CORDEIRO LTDA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0290/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E A EMPRESA R. G. CORDEIRO LTDA.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DEGUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADO: EMPRESA R. G. CORDEIRO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Inácio Barbosa Pinto n.º 91 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR, inscrita no CNPJ n.º 46.791.917/0001-52, representada por RHIAN GALDINO CORDEIRO, inscrito na Carteira de Identidade RG n.º 14.226.752-7 SESPPR, portador do CPF n.º 136.360.889-47.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA R. G. CORDEIRO, doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e com base no processo administrativo protocolado sob n.º 3121/2025, no disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 290-2024 – Concorrência Pública – 06/2024 cujo **objeto é a execução de serviços de implantação do sistema de abastecimento de água potável – Quilombola Batuva, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias,** conforme projetos, orçamento, memorial e cronogramas – CPP Itaipu 2023 – IR 4109500, conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO VIGÊNCIA.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 0221/2024, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 04.01.2026 e findando-se em 03.04.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da prorrogação contratual prevista nas cláusulas primeira e segunda deste termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
328 14 4.4.90.51.00.00 0300 – Obras e Instalações.
329 14 4.4.90.51.00.00 3963 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 0290/2024, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 29 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
CPF n.º 039.773.459-07
Prefeito de Guaraqueçaba – PR

Empresa R. G. Cordeiro LTDA.
CNPJ n.º46.791.917/0001-52
RHIAN GALDINO CORDEIRO
CPF n.º136.360.889-47.

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:CC66164D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.098, DE 06 DE MARÇO DE 2026 - INSTITUI O CONCURSO CULTURAL DE DESENHO 2026 – "IPTU 2026 E O NOSSO MUNICÍPIO", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, E APROVA O SEU REGULAMENTO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIR**A, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o contido no Processo Administrativo nº 5500/2026

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmeira, o **Concurso Cultural de Desenho 2026 – "IPTU 2026 e o Nosso Município"**, com o objetivo de promover a educação fiscal, incentivar a reflexão sobre a importância do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e estimular a criatividade e a expressão artística dos alunos da rede municipal de ensino.
Art. 2º O concurso será destinado aos alunos regularmente matriculados no **5º ano do ensino fundamental das escolas municipais do Município de Palmeira**.
Art. 3º O concurso será coordenado pela **Secretaria Municipal de Finanças**, em conjunto com a **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 4º Fica aprovado o **Regulamento do Concurso Cultural de Desenho 2026 – "IPTU 2026 e o Nosso Município"**, constante no **Anexo IV** deste Decreto, que estabelece as normas de participação, critérios de avaliação, etapas, premiação e demais disposições aplicáveis ao concurso.

Art. 5º A organização, execução e avaliação do concurso observarão as disposições constantes no Regulamento aprovado por este Decreto.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

VITOR HENRIQUE ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação

ANEXOS:

ANEXO I - Inscrição Aluno_Concurso_Cultural_IPTU: https://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2026/03/ANEXO-I-Inscricao-Aluno_Concurso_Cultural_IPTU.pdf

ANEXO II - Desenho Aluno_Concurso_Cultural_IPTU: https://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2026/03/ANEXO-II-Desenho-Aluno_Concurso_Cultural_IPTU.pdf

ANEXO III - Alinhamento Concurso Cultural IPTU-2026-: https://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2026/03/ANEXO-III-Alinhamento-Concurso-Cultural-IPTU-2026-.pdf

ANEXO IV - REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL IPTU 2026: https://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2026/03/ANEXO-IV-REGULAMENTO-CONCURSO-CULTURAL-IPTU-2026.pdf

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5B3477D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.773/2026

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná
Decreto Nº 27773 de 05 de março de 2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.100,58 (um mil, cem reais e cinquenta e oito centavos)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAí, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5542 de 01 de Janeiro de 2026:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.100,58 (um mil, cem reais e cinquenta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (2049)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2886	**Atividade:**Atividades de Convênio c/ Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3330930000 - Indenizações e restituições	01147 - Termo de Convênio nº 0579/2025 - Virada Cultural Programa Paraná mais Eventos	R$ 1.100,58
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 1.100,58**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321011101 - Remuneração de depósitos bancários - Geral da fonte 1147 - Termo de Convênio nº 0579/2025 - Virada Cultural Programa Paraná mais Eventos nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 5 de março de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:98F92EFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 220/2026

Autoriza a Associação Comercial e Empresarial de Pitanga – ACEPI a colaborar com a organização da ocupação dos stands comerciais e das unidades destinadas aos serviços de alimentação no espaço interno do Centro de Eventos do Lago durante a realização da FestCentro Pitanga 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 115, inciso II, alínea "h", da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 93, §4º, da Lei Orgânica Municipal, que prevê a autorização de uso de bens públicos para atividades específicas e transitórias;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 46, de 13 de março de 2018, que estabelece normas para utilização do Centro de Eventos do Lago;
CONSIDERANDO a realização da FestCentro Pitanga 2026, evento de interesse público voltado à promoção da cultura, do comércio local e do desenvolvimento econômico do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a utilização do espaço interno do Centro de Eventos do Lago durante a realização do evento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Associação Comercial e Empresarial de Pitanga – ACEPI, inscrita no CNPJ nº 78.283.272/0001-33, com sede na Travessa João Leite Ferreira, nº 30, Centro, no Município de Pitanga, Estado do Paraná, na qualidade de entidade colaboradora da Administração Municipal e por intermédio de sua representante legal devidamente constituída, Fabiola Podolan, inscrita no CPF sob o º 033.746.019-10, a realizar a organização da ocupação dos stands comerciais e das unidades destinadas aos serviços de alimentação (cozinhas) localizados no espaço interno do Centro de Eventos do Lago, durante a realização da FestCentro Pitanga 2026.
Parágrafo único. A autorização de que trata esta Portaria possui caráter precário, específico e transitório, limitada exclusivamente ao período de realização do evento.
Art. 2º Compete à Associação Comercial e Empresarial de Pitanga – ACEPI organizar o procedimento de inscrição, recebimento de requerimentos, análise da documentação apresentada pelos interessados e a distribuição dos stands comerciais e das unidades destinadas aos serviços de alimentação no espaço interno do Centro de Eventos do Lago.
§1º No exercício das atribuições previstas neste artigo, a entidade deverá observar a legislação vigente e os princípios constitucionais e administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§2º A atuação da ACEPI restringe-se à organização administrativa e operacional da ocupação dos espaços, não implicando delegação de poder público
§3º A atuação da ACEPI consiste em intermediar somente o procedimento de inscrição dos interessados na distribuição de stands, sendo de responsabilidade exclusiva do Poder Público, qualquer recebimento de valores.
§4º A presente autorização não transfere à entidade autorizada a titularidade ou gestão do bem público, permanecendo tais atribuições sob responsabilidade do Município de Pitanga.
§5º Os atos praticados pela entidade autorizada no âmbito da organização do procedimento de inscrição e distribuição dos espaços são de sua exclusiva responsabilidade, não gerando vínculo administrativo ou responsabilidade direta para o Município de Pitanga.
Art. 3º A participação dos interessados e a ocupação dos stands comerciais ou das unidades destinadas aos serviços de alimentação ficam condicionadas à autorização de uso do espaço público pelo Município de Pitanga, observadas as disposições desta Portaria.
Art. 4º A ocupação dos stands comerciais e das unidades destinadas aos serviços de alimentação será destinada exclusivamente a empresas regularmente estabelecidas no Município de Pitanga, como forma de incentivo ao comércio local.
Parágrafo único. A comprovação da regularidade e a análise da documentação apresentada pelos interessados será realizada no âmbito do procedimento de inscrição organizado pela Associação Comercial e Empresarial de Pitanga – ACEPI.
Art. 5º A autorização de uso dos espaços observará os seguintes valores:
I – 48 (quarenta e oito) stands comerciais, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada unidade;
II – 2 (duas) unidades destinadas aos serviços de alimentação (cozinhas), no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada unidade.
Parágrafo único. Os valores correspondem à autorização de uso dos respectivos espaços durante todo o período de realização da FestCentro Pitanga 2026.
Art. 6º Os valores previstos nesta Portaria possuem natureza de preço público, correspondendo à autorização de uso temporário dos espaços durante a realização da FestCentro Pitanga 2026.
Art. 7º A emissão da guia de recolhimento dos valores será realizada pelo Município de Pitanga, por intermédio do setor competente de Tributação Municipal.
Art. 8º A autorização de uso dos espaços possui caráter precário, pessoal e intransferível, não gerando direito adquirido aos participantes.
Art. 9º Fica reservada - aos empresários que adquirirem os stands – uma vaga de estacionamento próxima ao centro de eventos para cada empresário, a fim de facilitar o transporte de equipamentos. O mesmo deverá acontecer com a ACEPI, a qual dará o suporte necessário nos dias de realização do evento.
Art. 10º Na hipótese de disponibilidade de stands, próximo à data do evento, que eventualmente não tenham sido vendidos, a ACEPI poderá promover a venda dos mesmos para empresários não residentes no município de Pitanga/PR.
Art. 11º Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a realização da FestCentro Pitanga 2026, os valores eventualmente recolhidos serão restituídos aos interessados, mediante requerimento acompanhado do respectivo comprovante de pagamento.
Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pitanga, Estado do Paraná, aos 6 dias do mês de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AA9094CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 024/2026 CONCURSO PÚBLICO EDITAL 003/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, **Edital n.º 003/2024**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do **Edital n.º 003/2024**.
Para investidura no cargo de **PROFESSOR – 20 HORAS** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 18.3 do Edital003/2024 e que sejam observados os 18.1 ao 18.9 do Edital n.º 003/2024:
- Carteira de Identidade;
- CPF próprio;
- PIS ou PASEP (se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEPno Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral a ser emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
- Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
- Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP – duas cópias;
- Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
- Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual emunicipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
- Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal)inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do art. 37 e bem como do § 6.º, do art.40, da Constituição Federal;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Documento de comprovação de escolaridade;
- 02 fotos (3x4);
- Declaração de Bens (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento deGestão de Pessoal) ou última Declaração Completa Anual de Imposto de Renda;
- Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedidas nos últimos 90 (noventa) diaspela Comarca em que reside (não serão aceitas as certidões emitidas pela internet);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, disponível no endereçoeletrônico https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais expedida nos últimos 90(noventa) dias..
- Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente com original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

- Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 06 de março de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

DATA DA CONVOCAÇÃO: 13/03/2026 - 09h00
Cargo: PROFESSOR – 20 HORAS

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME	N.º DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
35	N	N	34	GESIANE GOMES DE SOUZA	003952	146,000
36	N	N	35	ADELAINE MARTINS DE OLIVEIRA	004197	146,000
37	N	N	36	ADRIANA ALVES DA SILVA BOCHNIA	004077	146,000
38	N	N	37	EDENILZA APARECIDA VALENGA DA SILVA	004084	146,000
39	N	N	38	KARINA DE FATIMA DA ROCHA	004133	145,000
40	N	N	39	RAFAELA MALESKI DA SILVA	004145	142,000
41	N	N	40	ELLEN KUZNIK ARASZEWSKI KLEINA	004212	141,500
42	N	N	41	ANA JULIA KMIECIK	004160	141,000
43	N	N	42	TIEMI DE SOUZA MORIJEUNIKER	003980	140,000
44	N	N	43	EMILY BASSO	003947	140,000

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:0685F0C6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 026/2026 CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, **Edital n.º 002/2024**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do **Edital n.º 002/2024**.
Para investidura no cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 16.3 do Edital 002/2024 e que sejam observados os 16.1 ao 16.9 do Edital n.º 002/2024:
- Carteira de Identidade;
- CPF próprio;
- PIS ou PASEP (se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral a ser emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
- Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
- Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP – duas cópias;
- Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
- Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual emunicipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
- Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal)inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do art. 37 e bem como do § 6.º, do art.40, da Constituição Federal;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Documento de comprovação de escolaridade;
- 02 fotos (3x4);
- Declaração de Bens (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoal) ou última Declaração Completa Anual de Imposto de Renda;
- Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedidas nos últimos 90 (noventa) diaspela Comarca em que reside (não serão aceitas as certidões emitidas pela internet);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, disponível no endereçoeletrônico https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais expedida nos últimos 90(noventa) dias.
- Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente com original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.
- Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, e
m 06 de março de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

DATA DA CONVOCAÇÃO: 13/03/2026 - 10H00
CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO

			AMPLA			
03	S	N	03	BRAIAN SALGUEIRO GUIMARAES	3608	81
04	N	N	04	LUCIANE DE SOUZA BENCKE DA SILVA	3630	79

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:CAF299F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 19/2026

DECRETO Nº 19/2026

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3290 de 10 de dezembro de 2025, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 2.406.790,03 (Dois Milhões, Quatrocentos e Seis Mil, Setecentos e Noventa Reais e Três Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2007	Manutenção das Atividades da Administração Geral (Serviços Gerais)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
261	19391-Taxa de incrição do Concurso Público Centenario do Sul Edital 01_2025	122.940,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
292	00505-Royalties Tratado de Itaipú Binacional	150,00
291	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	500,00
	SUBTOTAL	323.590,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.304.0006.2028	Manutençao dos Serviços de Saúde - Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
811	02494-Repasse do PROVIGIA Estadual	2.000,00
06.003	FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
973	00511-Taxas - Prestação de Serviços	27.000,00
10.302.0005.2026	Manutenção dos Atendimentos na Unidade Básica - SAMU	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1241	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
974	11500-CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000666976202500	3.000,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1132	11502-CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000667591202500	2.000,00
1101	11505-CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000714601202500	30.000,00
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1031	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	89.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0009.2039	Manutenção das Atividades do CRAS - PSB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1651	02940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
12.122.0011.2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1891	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0015.2054	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serv. Públicos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3201	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	16.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3231	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	8.000,00
15.451.0015.1068	Realização de Obras de Recape Asfálticos em Ruas e Logradouros Municipais	

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.173.925,10
15.451.0015.1072	Revitalização do Canteiro Central da Avenida Vanderlei Antunes de Moraes	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
15.451.0015.1068	Realização de Obras de Recape Asfálticos em Ruas e Logradouros Municipais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2871	00501-Receitas de Alienações de Ativos	723.274,93
15.451.0015.1072	Revitalização do Canteiro Central da Avenida Vanderlei Antunes de Moraes	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2961	01001-ITAIPU - Ref. Canteiro Av. Vanderlei A.de Morais-Aquis. de Equipamento-Ref Nascentes	42.000,00
	SUBTOTAL	1.991.200,03
	TOTAL	2.406.790,03

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2007	Manutenção das Atividades da Administração Geral (Serviços Gerais)	
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	215.000,00
	SUBTOTAL	215.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE	
10.122.0002.2020	Manutenção das Atividades Adm da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.173.925,10
06.003	FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1000	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
	SUBTOTAL	1.198.925,10
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0009.2041	Manutenção do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1700	02940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	
12.361.0011.2050	Manutenção das Atividades das Escolas do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2230	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0015.2054	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serv. Públicos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3030	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	16.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3110	00505-Royalties Tratado de Itaipú Binacional	150,00
3140	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3180	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	8.000,00
3200	00511-Taxas - Prestação de Serviços	27.000,00
15.451.0015.1071	Construção do Escritório da Secretaria de Obras, Infra-estrutura e Serv Urbanos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	64.650,00
	TOTAL	1.481.575,10

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	440.969,50
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	723.274,93
	TOTAL	1.164.244,43

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
01001	ITAIPU - Ref. Canteiro Av. Vanderlei A.de Morais-Aquis. de Equipamento-Ref Nascentes	42.000,00
02494	Repasse do PROVIGIA Estadual	2.000,00
11500	CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000666976202500	3.000,00
11502	CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000667591202500	2.000,00
11505	CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000714601202500	30.000,00
	TOTAL	79.000,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	440.969,50
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	723.274,93
	TOTAL	1.164.244,43

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 de janeiro de 2026.

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Prefeita Municipal em Exercicio

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:08A967DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 677/2026 DE 05/03/2026 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA **
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Decreto nº 677/2026 de 05/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.001.04.122.0002.2.180.		FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
439 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
12.001.27.392.0006.2.185.		PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS ESPORTIVOS E DELAZER	
459 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
Total Suplementação:			**65.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.001.04.122.0002.2.180.		FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
437 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
12.001.04.122.0002.2.181.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO URBANO	
442 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
12.001.27.392.0006.2.182.		PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO CAMPEONATO DE FUTEBOL MUNICIPAL CONTILHAS	
445 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
446 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
12.001.27.392.0006.2.183.		REALIZAÇÃO DAS A ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	
452 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
453 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
12.001.27.392.0006.2.185.		PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS ESPORTIVOS E DELAZER	
458 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
460 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
462 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
12.001.27.392.0006.2.197.		PROGRAMA GERAÇÃO DE OURO	
463 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
464 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	9.000,00
Total Redução:			**65.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 05 de março de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:B8A5F5FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.771/2026

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná

Decreto Nº 27771 de 05 de março de 2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.015.500,00 (um milhão, quinze mil e quinhentos reais)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAí, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5542 de 01 de Janeiro de 2026:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 1.015.500,00 (um milhão, quinze mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (722)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:**Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 940.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 16.001 (1796)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática: 16.001.0004.0122.0002.2101	**Atividade:**Promoção da Igualdade Racial	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 16.001 (1800)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática: 16.001.0004.0122.0002.2101	**Atividade:**Promoção da Igualdade Racial	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1522)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001 (1235)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0004.0122.0002.2092	**Atividade:**Encargos com Pessoal - Sedur	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1312)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0002.2150	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 16.001 (1791)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática: 16.001.0004.0122.0002.2100	**Atividade:**Atividade Governamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 1.015.500,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (757)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0365.0005.2461	**Atividade:** Atividades do Ensino Infantil (Pré-escola)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3150430000 - Subvenções sociais	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (745)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0365.0005.2460	**Atividade:** Atividades do Ensino Infantil (Creche)	

Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3150430000 - Subvenções sociais	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (731)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (729)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (728)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490300000 - Material de consumo	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1547)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2034	**Atividade:** Atividades de Diretoria de Compras	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1516)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001 (1224)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0004.0121.0011.2091	**Atividade:** Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1319)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0002.2150	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1453)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0123.0002.2060	**Atividade:** Atividades de Diretoria de Finanças	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.500,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$ 1.015.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 5 de março de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:AC9E48D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.772/2026

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná

Decreto Nº 27772 de 05 de março de 2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 561.854,45 (quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5542 de 01 de Janeiro de 2026:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 561.854,45 (quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2047)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0304.0006.2240	**Atividade:**Vigilância Sanitária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01162 - Recursos Consignação Folha - Decreto N° 18.731/2018	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

Unidade Orçamentária: 04.001 (338)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
Unidade Orçamentária: 13.002 (1653)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0006.0181.0015.2086	**Atividade:**Atividades de Patrulhamento - FUMTRAN	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00509 - Gerenciamento de Trânsito	R$ 470.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001 (2002)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2033	**Atividade:**Obras e Reformas Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001 (2048)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2034	**Atividade:**Atividades de Diretoria de Compras	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01162 - Recursos Consignação Folha - Decreto N° 18.731/2018	R$ 20.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (2049)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2886	**Atividade:**Atividades de Convênio c/ Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3330930000 - Indenizações e restituições	01147 - Termo de Convênio nº 0579/2025 - Virada Cultural Programa Paraná mais Eventos	R$ 36.354,45
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 561.854,45**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 5 de março de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:39CCBE54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11506/2026 DE 05/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 69.900,00 (sessenta e nove mil novecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.053.	Ações para Atender Benefícios Eventuais do LOAS	
100 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.400,00
04.003.08.244.0005.2.206.	Ações para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
110 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.080.	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
248 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00
Total Suplementação:		**69.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	
04.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0006.6.019.	Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial	
82 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.400,00
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.206.	Ações para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
111 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.122.0022.2.091.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
186 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
Total Redução:		**69.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 05 de março de 2026.

LORENO BERNARDO TOLADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:C259B326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024 e Decreto Municipal n° 2.435/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: CONCRETIZAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, E O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, PARA FOMENTAR E APOIAR A REGULARIZAÇÃO DE EVENTOS INTEGRANTES DO PROGRAMA PARANPA MAIS EVENTOS, INSTITUIDO PELA LEI N.º21.760/2023, QUE TEM COMO OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, SONORIZAÇÃO, COBERTURA FOTOGRÁFICA E AUDIOVISUAL COM TRANSMISSÃO AO VIVO, LOCUÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO 19º ENCONTRO CULTURAL DE LAÇO COMPRIDO, A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, NOS DIAS 06, 07 E 08 DE MARÇO DE 2026, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Empresa: KUSIAK LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 18.246.125/0001-61, Rua Antônio João, 877, Jardim São Jorge, CEP: 87.710-020, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor estimado de R$ 25.275,00 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais).

LOTE	DESCRITIVO	UNID	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) TENDAS, DO TIPO PIRÂMIDE 10X10, PARA EVENTO DE 03 (TRÊS DIAS), A SER REALIZADO NOS DIAS 06, 07 E 08 DE MARÇO DE 2026. **DETALHAMENTO**: TENDA 10X10 ESTRUTURA METÁLICA COM LONAS ANTICHAMA, TIPO PIRÂMIDE COM PÉ DIREITO CHAPA FERRO 14 DE 15X15CM E 03 METROS DE ALTURA, COBERTURA EM LONA GALVANIZADA BRANCA. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA A MONTAGEM E DESMONTAGEM, COMO TAMBÉM DESPESAS COM DESLOCAMENTO. A EMPRESA CONTRATADA TAMBÉM É RESPONSÁVEL PELA PARTE ESTRUTURAL E COBERTURA, ONDE O MUNICÍPIO SE ISENTA DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES DE EVENTUAIS ACIDENTES E TRANSTORNOS OCORRIDOS POR PARTE DA ESTRUTURA E COBERTURA. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS A TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, MONTAGEM E	**LOCAÇÃO**	**3 DIAS**	**R$ 1.245,00**	**R$ 3.735,00**

	DESMONTAGEM SERÃO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA, DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO COMPETENTE PARA ACOMPANHAR A MONTAGEM/DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E FORNECER ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART/RRT/TRT NO ATO DA MONTAGEM. A DESPESA COM TRANSPORTE PARA ENTREGA E RETIRADA É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE CONTRATADA. A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE MONTADA EM ATÉ 12 HORAS ANTES DA INÍCIO DO EVENTO. A RETIRADA DAS TENDAS DEVERÁ SER REALIZADA EM ATÉ 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, ONDE O MUNICÍPIO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUALQUER DANO OU ROUBO DAS ESTRUTURAS. EVENTO A SER REALIZADO NOS DIAS 06, 07 E 08 DE MARÇO DE 2026.				
2	LOCAÇÃO DE SOM, PARA EVENTO DE 03 (TRÊS DIAS), A SER REALIZADO NOS DIAS 06, 07 E 08 DE MARÇO DE 2026. **DETALHAMENTO**: LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE PARA AMBIENTE ABERTO CONTENDO NO MÍNIMO 04, CAIXAS DE GRAVE 08 CAIXAS MEDIO, 04 MICROFONES SEM FIO, COM MESA DE SOM DE NO MÍNIMO 32 CANAIS. EVENTO A SER REALIZADO NOS DIAS 06, 07 E 08 DE MARÇO DE 2026.	**LOCAÇÃO**	**3 DIAS**	**R$ 2.295,00**	**R$ 6.885,00**
3	FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE FOTOGRAFO E VIDEOMAKER, COM TRANSMISSÃO AO VIVO, PARA EVENTO DE 03 (TRÊS DIAS), A SER REALIZADO NOS DIAS 06, 07 E 08 DE MARÇO DE 2026.	**SERVIÇO**	**3 DIAS**	**R$ 1.995,00**	**5.985,00**
4	FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) LOCUTORES, PARA EVENTO DE 03 (TRÊS DIAS), A SER REALIZADO NOS DIAS 06, 07 E 08 DE MARÇO DE 2026.	**SERVIÇO**	**3 DIAS**	**R$ 1.895,00**	**R$ 5.685,00**
5	FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA LIMPEZA DIÁRIA DE AMBIENTES EXTERNOS, PARA EVENTO DE 03 (TRÊS DIAS), A SER REALIZADO NOS DIAS 06, 07 E 08 DE MARÇO DE 2026. DETALHAMENTO: O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADOS POR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PESSOAS, POR DIA. O INÍCIO DOS TRABALHOS DAR-SEÃO DE ÀS 19H E A PREVISÃO DE TÉRMINO ÀS 02H, TODOS OS DIAS DO EVENTO A SER REALIZADO NOS DIAS 06, 07 E 08 DE MARÇO DE 2026.	**SERVIÇO**	**3 DIAS**	**R$ 995,00**	**R$ 2.985,00**

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 05 de março de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:7FD2EB84